



Projeto de Lei Municipal nº___/2025

De 10 de junho de 2025

(Autoria do Executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Federal), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Federal) no valor de R\$ 750.044,00 (setecentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais) para dar cobertura a dotações existentes na Lei Municipal 1.900 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL	
FONTE DE RECURSO: 600 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Federal	
DETALHAMENTO: 311 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital	
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
R\$	750.044,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes



de (Emenda Parlamentar Federal) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde.

EMENDA PARLAMENTAR 3600006449342025	R\$	750.044,00
SOMA	R\$	750.044,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 10 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal



Mensagem ao Projeto de Lei nº _____ 2024
10 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Justifica-se a execução do projeto, tendo em vista a organização do SUS no Município de Canarana, onde está pautada em redes de saúde, de forma a integrar os diversos serviços que compõem o sistema de saúde pública e ampliar a comunicação entre eles, de forma a tornar mais eficiente os serviços oferecidos pelo SUS em resposta às necessidades sociais dos usuários, a aplicação do recurso irá potencializar, maior acesso e agilidade na prestação dos serviços de saúde à população, local e regional, estabelecendo o compromisso na execução das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

A presente propositura se justifica ainda em razão de garantir recursos para custeio na manutenção e qualificação da rede de serviços de média e alta complexidade no município, visando potencializar maior acesso e agilidade na prestação dos serviços

A relevância do projeto se dá pela necessidade fortalecimento no custeio destinado a despesas com ações de serviços de média e alta complexidade para atender a continuidade da prestação dos serviços dos SUS. O recurso será usado para custeio dos procedimentos de média e alta complexidade, buscando sempre melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública ofertados aos usuários do SUS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal